



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 016/98.

De 04 de Maio de 1.998.

"Concede Título de Cidadão Honorário
e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presi-
dente, nos termos do art. 62 do Regimento Interno, promulgo a se-
guinte

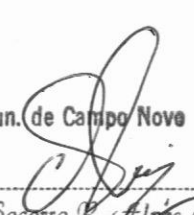
R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorá-
rio de Campo Novo de Rondônia, ao Exmo. Sr. DONIZETTI JOSÉ, Deputa-
do Estadual, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de
sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Novo de Rondônia, 04 de Maio de 1.998.

Camara Mun. de Campo Novo RO


Maria do Socorro R. Alves Braga
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 016/38.
De 04 de Maio de 1.938.

"Concede Título de Cidadão Honorário
e dá outras providências".

guinte
gente, nos termos do art. 62 do Regimento Interno, promulgo a
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presi-

RESOLUÇÃO

EM BRANCO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorá-
rio de Campo Novo de Rondônia, ao Exmo. Sr. DONINETTI JOSÉ, Deputa-
do Estadual, pelos relevantes serviços prestados ao Município.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de
sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.
Campo Novo de Rondônia, 04 de Maio de 1.938.

Câmara Mun. de Campo Novo RO

Alcides de Souza R. Affonso
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 016/98.

De 04 de Maio de 1.998.

"Concede Título de Cidadão Honorário
e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presi-
dente, nos termos do art. 62 do Regimento Interno, promulgo a se-
guinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorá-
rio de Campo Novo de Rondônia, ao Exmo. Sr. DONIZETTI JOSÉ, Deputa-
do Estadual, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de
sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Novo de Rondônia, 04 de Maio de 1.998.

Camara Mun. de Campo Novo RO


Maria do Socorro R. Alves Braga
Presidente

EMBRANCO

Camara Municipal de Campo Novo - RO

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e votação em 2º turno do Projeto de Resolução nº 016/98.

PROPOSITURA : Projeto de Resolução nº 016/98.

ELENDA : Concede título de cidadão honorário e dá outras providências.

AUTORIA : Carlos Vanderle de Oliveira.

BASE LEGAL : Maioria simples, votação nominal.

VEREADORES

A FAVOR CONTRA

ADÃO CARLOS DA SILVA

Sim ~~Contra~~

ALFREU GERALDO DE LIMA

Sim Contra

ANTONIO ALMEIDA INACIO

Sim Contra

CARLOS VANDERLE DE OLIVEIRA

Sim Contra

CLEOMAR HENRIQUE HEILMAIN

Sim Contra

JOÃO VIERCI DE LARA

Sim Contra

VALDECY FERNANDES DE SOUZA

Sim Contra

WÂNIA TRISTÃO DE SOUZA SANTOS

Sim Contra

(7) A FAVOR () CONTRA

Campo Novo de Rondônia, 04 de maio de 1.998

EM BRANCO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e votação em 1º turno do Projeto de Resolução nº 016/98.

PROPOSITURA : Projeto de Resolução nº 016/98.

EMENTA: Concede título de cidadão honorário e dá outras providências.

AUTORIA : Vereador Carlos Vanderle de Oliveira.

BASE LEGAL : Maioria simples, votação nominal

VEREADORES	A FAVOR	CONTRA
ADÃO CARLOS DA SILVA	<u>Sim</u>	_____
ALFREU GERALDO DE LIMA	<u>Sim</u>	_____
ANTONIO AMILDO INÁCIO	<u>Sim</u>	_____
CARLOS VANDERLE DE OLIVEIRA	<u>Sim</u>	_____
CLEOMAR HENRIQUE HELLMANN	<u>Sim</u>	_____
JOÃO VERCÍ DE LARA	<u>Sim</u>	_____
VALDECY FERNANDES DE SOUZA	<u>Sim</u>	_____
WÂNIA TRISTÃO DE SOUZA SANTOS	<u>Sim</u>	_____

(8) A FAVOR () CONTRA

Campo Novo de Rondônia, 20 de Abril de 1.998.

EMBRANCO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Parecer nº 048/98.

PROPOSITURA : Projeto de Resolução nº 015/98.

EMENTA : Concede título de Cidadão Honorário e dá outras provi
dências.

AUTORIA : Vereador Carlos Vanderle de Oliveira.

Senhora Presidente,
Senhores vereadores,

A Comissão de Justiça e Redação, em sua vigésima oitava reunião Ordinária, segunda legislatura, realizada aos treze dias do mês de Abril de 1.998, para avaliar o voto da relatora Wânia Tristão de Souza Santos.

A mesma acatou o aludido voto que foi pela aprovação da matéria em pauta.

Estando de acordo com o Projeto de Resolução nº 016 / 98 de autoria do vereador Carlos Vanderle de Oliveira.

É o voto da relatora.

Sala das sessões, 13 de Abril de 1.998.

WÂNIA TRISTÃO DE SOUZA SANTOS
RELATORA

De acordo com o voto da relatora, é o voto do Presidente.

JOÃO VERCÍ DE LARA
PRESIDENTE

De acordo com o voto da relatora e do Presidente, é o voto do membro.

ADÃO CARLOS DA SILVA
MEMBRO

PROPOSITURA : Projeto de Resolução nº 016\98.
EMENTA : Concede título de Cidadão Honorário e dá outras provi-
dências.
AUTORIA : Vereador Carlos Vanderle de Oliveira.

Senhora Presidente,
Senhores vereadores,

EM BRANCO

A Comissão de Justiça e Redação, em sua vigésima oit-
ta reunião Ordinária, segunda legislatura, realizada aos treze dias
do mês de Abril de 1.998, para avaliar o voto da relatora Wânia
Tristão de Souza Santos.
A mesma sector o aludido voto que foi pela aprovação
da matéria em pauta.
Estando de acordo com o Projeto de Resolução nº 016 \
98 de autoria do vereador Carlos Vanderle de Oliveira.
É o voto da relatora.
Sala das sessões, 13 de Abril de 1.998.

WÂNIA TRISTÃO DE SOUZA SANTOS
RELATORA

De acordo com o voto da relatora, é o voto do Presiden

te.

JOÃO VÉRCI DE LARA
PRESIDENTE

De acordo com o voto da relatora e do Presidente, é o

voto do membro.

ADÃO CARLOS DA SILVA
MEMBRO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presente Projeto de Resolução nº 016/98, de autoria do vereador Carlos Vanderle de Oliveira, que concede título de cidadão honorário ao Deputado Donizetti José.

Estando de acordo com o Projeto de Resolução nº 016 / 98, de autoria do vereador é de grande significado para Campo Novo onde podemos homenagear o Dep. Donizetti José, um Deputado que vem atuando de forma séria e dedicada ao nosso município.

É o voto da relatora.

Sala das sessões, 13 de abril de 1.998.

Wânia Tristão de Souza Santos

WÂNIA TRISTÃO DE SOUZA SANTOS
RELATORA

De acordo com o voto da relatora, é o voto do Presidente.

JOÃO VERCÍ DE LARA
PRESIDENTE

De acordo com o voto da relatora e do Presidente, é o voto do membro.

Adão Carlos da Silva Piani
ADÃO CARLOS DA SILVA
MEMBRO

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presente Projeto de Resolução nº 016/98, de autoria do vereador Carlos Vanderle de Oliveira, que concede título de cidadão honorário ao Deputado Donizetti José.

Estado de acordo com o Projeto de Resolução nº 016 \ 98, de autoria do vereador é de grande significação para Campo Novo onde podemos homenagear o Dep. Donizetti José, um Deputado que vem atuando de forma séria e dedicada ao nosso município.

É o voto da relatora.

Sala das sessões, 13 de abril de 1.998.

SANTOS

RELATORA

EM BRANCO

De acordo com o voto da relatora, é o voto do Presidente

te.

JOÃO VERCÍ DE LARA
PRESIDENTE

De acordo com o voto da relatora e do Presidente, é o

voto do membro.

ADÃO CARLOS DA SILVA
MEMBRO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/98.

De 01 de Abril de 1.998.

"Concede título de Cidadão Honorário
e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente
nos termos do art. 62 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de
Campo Novo de Rondônia, ao Exmo. Sr. DONIZETTI JOSÉ, Deputado Esta-
dual, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

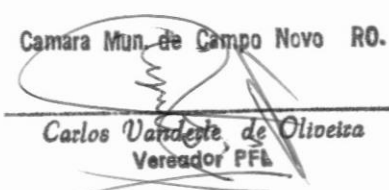
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pro-
mulgação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Novo de Rondônia, 01 de Abril de 1.998.

J U S T I F I C A T I V A

O Deputado homenageado, é um político que goza de grande
prestígio na Região, e que desde o início de seu mandato tem se dedi-
cado as causas de nosso Município, tendo contribuído para o nosso de-
senvolvimento, razão pela qual conclamamos os nobres pares para a a-
provação deste Projeto.

Camara Mun. de Campo Novo RO.


Carlos Vardente de Oliveira
Vereador PFL

EMBRANCO

Camara Municipal de Campo Novo RO.

Carlos O'andrie de Oliveira
Vereador P.F.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

08

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/98.

De 01 de Abril de 1.998.

"Concede título de Cidadão Honorário
e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente
nos termos do art. 62 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de
Campo Novo de Rondônia, ao Exmo. Sr. DONIZETTI JOSÉ, Deputado Esta-
dual, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pro-
mulgação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Novo de Rondônia, 01 de Abril de 1.998.

J U S T I F I C A T I V A

O Deputado homenageado, é um político que goza de grande
prestígio na Região, e que desde o início de seu mandato tem se dedi-
cado as causas de nosso Município, tendo contribuído para o nosso de-
senvolvimento, razão pela qual conclamamos os nobres pares para a a-
provação deste Projeto.

Camara Mún. de Campo Novo RO.


Carlos Vandeley de Oliveira
Vereador PPA

De 01 de Abril de 1938.

Comissão de Trabalho e Previdência Social

Art. 1º - O presente regulamento é de observância obrigatória para todos os empregados e empregadoras.

Art. 2º - O presente regulamento é de observância obrigatória para todos os empregados e empregadoras.

Art. 3º - O presente regulamento é de observância obrigatória para todos os empregados e empregadoras.

Art. 4º - O presente regulamento é de observância obrigatória para todos os empregados e empregadoras.

Art. 5º - O presente regulamento é de observância obrigatória para todos os empregados e empregadoras.

EM BRANCO

Art. 6º - O presente regulamento é de observância obrigatória para todos os empregados e empregadoras.

O presente regulamento, é um regulamento que tem por finalidade estabelecer as condições de trabalho e de remuneração dos empregados e empregadoras.

Campanha Nacional de Trabalho e Previdência Social

Carlos Mendes de Oliveira
Vereador PPR